



Prefeitura Municipal
do Salvador

ÓRGÃO / UNIDADE	INSTRUÇÃO NORMATIVA	Nº 03 / 2006
SEAD / CIG		
SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FUNÇÃO CERTIFICAÇÃO DA GESTÃO		DATA 06/12/06

1. ASSUNTO

Indicadores para monitorar o desempenho da gestão dos Órgãos/Entidades da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS.

2. OBJETIVO

Padronizar a construção dos indicadores de efetividade e de eficiência a serem utilizados pelos gestores dos Órgãos/Entidades da PMS, para:

- I - subsidiar as decisões e escolhas das metas do Planejamento Estratégico, programas, projetos, ações a serem implementadas e escolha de alternativas mais adequadas;
- II - fornecer evidências objetivas para o reconhecimento da competência e conseqüente concessão justificada da Gratificação de Incentivo ao Desempenho Gerencial criada pela Lei Complementar nº 033/2002, de 17 de junho de 2002.

3. CONCEITUAÇÃO

3.1. INDICADORES

São grandezas numéricas que medem os efeitos das ações desenvolvidas, objetivando monitorar os resultados para fornecer subsídios à tomada de decisão.

3.2. SIAM - Sistema de Informação de Administração Municipal

É um software desenvolvido pela PRODASAL para o monitoramento do PEG - Planejamento Estratégico da Gestão e que possui recursos para cadastramento dos indicadores e atrelamento destes às metas globais dos Órgãos/Entidades para avaliação do impacto da implementação das atividades dos planos de ação.

3.3. GESPÚBLICA

Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização, GESPÚBLICA, oficializado pelo Decreto nº 5.378, de 23 de fevereiro de 2005, tem por finalidade contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados aos cidadãos e para o aumento da competitividade do País. É uma recomendação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, semelhante à ISO 9001-2000, que apresenta os critérios essenciais à gestão eficiente e eficaz do setor público.

3.4. PAINEL DE INDICADORES DA GESTÃO

É o conjunto de indicadores essenciais utilizados para a avaliação da gestão do Órgão/Entidade.

Esses indicadores deverão ser agrupados segundo os critérios do GESPÚBLICA relacionados aos seguintes aspectos da gestão: usuários e sociedade, finanças, pessoas, fornecedores, processos finalísticos e processos de apoio.



Prefeitura Municipal
do Salvador

ÓRGÃO / UNIDADE	INSTRUÇÃO NORMATIVA	Nº /
SEAD / CIG		
SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FUNÇÃO CERTIFICAÇÃO DA GESTÃO		DATA / /

O Painel de Indicadores da Gestão serve para auxiliar o titular do Órgão/Entidade e seus gestores para:

- I - a escolha das alternativas/projetos/ações/metastas mais significativas para o cumprimento das atribuições e missão do Órgão/Entidade;
- II - a implantação de medidas mais eficazes para a correção de desvios;
- III - o reconhecimento, incentivo e concessão de gratificações, de forma imparcial, aos profissionais e/ou Órgãos/Entidades cujo desempenho efetivamente contribuiu para os resultados pretendidos e/ou para o alcance das metas acordadas.

3.4.1. INDICADORES RELACIONADOS A USUÁRIOS

São indicadores sobre a satisfação dos clientes/cidadãos, tanto internos como externos, que utilizam os serviços do Órgão/Entidade e de suas Unidades Organizacionais.

3.4.2. INDICADORES RELACIONADOS À SOCIEDADE

São indicadores utilizados para monitorar os impactos da atuação do Órgão/Entidade para todos as pessoas da comunidade, que podem não ser os que utilizam diretamente os serviços prestados ou que são beneficiados pelos programas ou projetos implementados.

3.4.3. INDICADORES RELACIONADOS ÀS FINANÇAS

São indicadores utilizados para monitorar a eficiência da aplicação e captação dos recursos necessários ao funcionamento do Órgão/Entidade ou Unidade Organizacional prestadora de serviço público. Quando comparados com indicadores de Órgãos/Entidades públicas similares, permitem identificar métodos de trabalho que demandam menores custos, viabilizando mais e melhores serviços com o mesmo montante de recursos orçamentários e financeiros.

3.4.4. INDICADORES RELACIONADOS ÀS PESSOAS

São indicadores que informam ao gestor a situação das pessoas que trabalham sob sua responsabilidade com relação:

- I - à satisfação com o que produzem e como produzem, com as condições de trabalho, com a sua evolução profissional, com os colegas e com o líder;
- II - ao conjunto de competências necessárias ao desempenho de todos os executores que realizam serviços no Órgão/Entidade ou Unidade Organizacional da PMS.



Prefeitura Municipal
do Salvador

ÓRGÃO / UNIDADE	INSTRUÇÃO NORMATIVA	Nº /
SEAD / CIG		
SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FUNÇÃO CERTIFICAÇÃO DA GESTÃO		DATA / /

3.4.5. INDICADORES RELACIONADOS AOS FORNECEDORES

São indicadores utilizados para monitorar a qualidade dos materiais adquiridos e serviços contratados diretamente pelo Órgão/Entidade, ou através das contratações sistêmicas da Secretaria Municipal da Administração - SEAD. Eles auxiliam o gestor na tomada de decisões que visam melhorar a qualidade dos insumos utilizados, mediante o aperfeiçoamento das especificações nas requisições e também se prestam ao estabelecimento de critérios para inclusão ou exclusão de pessoa física ou jurídica do Cadastro de Fornecedores do Município.

3.4.6. INDICADORES RELACIONADOS AOS PROCESSOS FINALÍSTICOS

São indicadores que monitoram o desempenho dos processos/atividades/rotinas do Órgão/Entidade relacionados diretamente à sua missão, e servem para identificar tendências, dificuldades existentes, evitando as interrupções inesperadas.

Servem, também, para avaliar o impacto das melhorias nos métodos de trabalho implementadas pelo gestor do Órgão/Entidade e fornecer informações que justifiquem ou não a continuidade dos projetos/ações.

3.4.7. INDICADORES RELACIONADOS AOS PROCESSOS DE APOIO

São indicadores utilizados para monitorar o desempenho dos processos/atividades/rotinas essenciais que auxiliam a realização dos processos finalísticos. Os processos de apoio são provenientes das Unidades do Órgão/Entidade ou mesmo de outros Órgãos/Entidades.

Os indicadores dos processos de apoio permitem identificar deficiência que impactam nos processos finalísticos e justificar as melhorias internas pelo benefício que representam para os usuários finais.

4. RESPONSABILIDADE QUANTO AO CUMPRIMENTO

4.1. Compete a cada Órgão/Entidade integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal do Salvador:

4.1.1 através dos seus Dirigentes garantir o provimento da estrutura, logística e apoio para monitorar o desempenho da gestão através de indicadores em acordo com esta Instrução Normativa para os aspectos relacionados a sua área de atuação.

4.1.2 através da Assessoria Técnica - ASTEC ou Unidade Equivalente com apoio das Unidades Operacionais, de outros Órgãos/Entidades da PMS ou Instituições que possuam os dados necessários que possam auxiliar para:

- I - promover a implementação de indicadores que permitam medir o desempenho das ações realizadas pelo Órgão/Entidade;
- II - levantar periodicamente os dados e realizar os cálculos dos indicadores em seu Órgão/Entidade ou e completar o Painel de Indicadores de Gestão do Órgão/Entidade;



Prefeitura Municipal
do Salvador

ÓRGÃO / UNIDADE	INSTRUÇÃO NORMATIVA	Nº /
SEAD / CIG		
SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FUNÇÃO CERTIFICAÇÃO DA GESTÃO		DATA / /

- III - monitorar e analisar criticamente o desempenho do Órgão/Entidade para propor a inclusão, exclusão ou reforço das ações implementadas e a revisão das metas do Planejamento Estratégico, garantindo o registro histórico de todo o processo;
- IV - obter informações de desempenho de outros Órgãos/Entidades públicas similares, comparar com o desempenho do Órgão/Entidade e promover um intercâmbio produtivo para a transferência de práticas e soluções;
- V - manter atualizados os dados do Painel de Indicadores mediante articulação interna com as demais unidades organizacionais e com os Órgãos/Entidades provedores de informações.

4.2. Compete à Secretaria Municipal da Administração - SEAD:

4.2.1. através da Coordenadoria Central de Inovação da Gestão - CIG:

- I - desenvolver metodologias para a construção dos indicadores de desempenho que meçam os resultados das ações realizadas pelos Órgãos/Entidades;
- II - analisar, recomendar ajustes e validar os indicadores escolhidos pelos Órgãos/Entidades para compor o seu Painel de Indicadores de Gestão;
- III - orientar e acompanhar o processo de implementação dos indicadores no âmbito da PMS;
- IV - apoiar os Órgãos/Entidades nas ações necessárias para a implantação da prática de monitorar o desempenho da gestão através de indicadores;
- V - propor indicadores sobre a utilização de práticas recomendadas para a gestão pública municipal.

4.2.2. através da Coordenadoria Central de Material e Patrimônio - CMP, analisar os Painéis de Indicadores de Gestão e, para as compras sistêmicas e cadastro patrimonial:

- I - propor indicadores sobre a aquisição de materiais de consumo para fomentar a otimização da aplicação dos recursos orçamentários;
- II - coletar e alimentar os dados relativos aos indicadores da aquisição de materiais;
- III - propor indicadores sobre a qualidade dos fornecedores de produtos;
- IV - informar os dados relativos aos indicadores de qualidade dos produtos adquiridos;
- V - propor indicadores quanto ao controle de bens patrimoniais móveis pelos Órgãos/Entidades;
- VI - coletar e alimentar os dados relativos aos indicadores do controle de bens patrimoniais móveis.



Prefeitura Municipal
do Salvador

ÓRGÃO / UNIDADE	INSTRUÇÃO NORMATIVA	Nº /
SEAD / CIG		
SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FUNÇÃO CERTIFICAÇÃO DA GESTÃO		DATA / /

4.2.3. através da Coordenadoria Central de Serviços e Gestão de Contratos - CSC para contratos sistêmicos de responsabilidade da SEAD, analisar os Painéis de Indicadores de Gestão e:

- I - propor indicadores sobre o uso de energia, água, aluguel de imóveis, locação de veículos, consumo de combustível e outros gastos mensais para fomentar a otimização da aplicação dos recursos orçamentários;
- II - propor indicadores sobre a qualidade dos prestadores de serviços;
- III - informar os dados relativos aos indicadores da qualidade dos prestadores de serviços.

4.2.4. através da Coordenadoria Central de Gestão de Pessoas - CGP, analisar os Painéis de Indicadores de Gestão, com relação à competência e à satisfação dos executores dos serviços e líderes de cada Órgão/Entidade e:

- I - propor indicadores de competência, proficiência e desempenho profissional;
- II - levantar e alimentar, periodicamente, os dados relativos aos indicadores de competência;
- III - propor indicadores de satisfação – pesquisa de clima organizacional;
- IV - levantar e alimentar, periodicamente, os dados relativos aos indicadores de satisfação;
- V - Propor outros indicadores relacionados a pessoas que monitorem a evolução da qualificação e desempenho profissional.

4.3. Compete à Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ:

4.3.1. através da Controladoria Geral do Município - CGM, analisar os Painéis de Indicadores de Gestão e:

- I - propor indicadores sobre o uso de recursos materiais, físicos e financeiros pelos Órgãos/Entidades;
- II - coletar e alimentar os dados relativos aos indicadores de conformidade com pontos da auditoria interna.

4.3.2. através da Coordenadoria Central de Orçamento - CCO, analisar os Painéis de Indicadores de Gestão e:

- I - propor indicadores da utilização do planejamento orçamentário e uso de recursos por Órgão/Entidade;
- II - coletar e alimentar os dados relativos aos indicadores relacionados ao planejamento e execução orçamentária de cada Órgão/Entidade.



Prefeitura Municipal
do Salvador

ÓRGÃO / UNIDADE	INSTRUÇÃO NORMATIVA	Nº /
SEAD / CIG		
SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FUNÇÃO CERTIFICAÇÃO DA GESTÃO		DATA / /

4.4. Compete à Secretaria Municipal do Governo - SEGOV, através da Ouvidoria Geral do Município do Salvador – OGMS, analisar os Painéis de Indicadores de Gestão e:

- I - propor indicadores de medição da satisfação dos usuários dos serviços da PMS;
- II - coletar e alimentar os dados relativos aos indicadores de opinião e de satisfação dos usuários.

4.5. Compete à Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAM através do Grupo de gestão do SIM – Sistema de Informações Municipais regulamentado pelo Decreto 15896 de 25 agosto de 2005, analisar os Painéis de Indicadores de Gestão e:

- I - propor indicadores relacionados à sociedade para todos os Órgãos/Entidades da PMS;
- II - coletar e alimentar os dados dos indicadores relativos aos impactos na sociedade.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. Os indicadores deverão ser definidos ou redefinidos, anualmente, até o mês de setembro, e os dados alimentados por consulta a registros históricos, a partir de janeiro de 2005, quando estes existirem.
- 5.2. Os Órgãos/Entidades que não apresentarem oficialmente o seu Painel de Indicadores de Gestão não poderão avaliar o grau de proficiência referente a competência "Gestão de Resultados" do elenco de competências gerenciais, para fins de concessão da Gratificação de Incentivo ao Desempenho Gerencial previsto na Lei Complementar nº 033/2002, de 17 de junho de 2002.
- 5.3. Os indicadores de monitoramento do desempenho da gestão deverão ser escolhidos prioritariamente para:
 - I- o estabelecimento das metas do Planejamento Estratégico;
 - II- monitoramento dos Programas;
 - III- fornecer evidências objetivas para o reconhecimento da competência e conseqüente concessão justificada de gratificações, promoções e outras vantagens.
- 5.4. Os casos omissos e as dúvidas serão resolvidos pela Coordenadoria Central de Inovação da Gestão - CIG da Secretaria Municipal da Administração - SEAD.